ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2018 da Tomada de Preços nº 14/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços de Engenharia na Construção de 01 (uma) Unidade Escolar no Povoado Baixão do Santo, no Município de Anísio de Abreu– PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Rua Maria das Merces, nº 406, centro, Anísio de Abreu, no ambito da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo o **Sr. Ramon Ruben de Macedo -Secretário Municipal de Educação.**

CONTRATADA: Empresa **MYKAIL ARAUJO COUTO-ME, CNPJ Nº 28.101.445/0001-87 e Inscrição Municipal nº 906031**, com sede na Av. João Dias, nº 1140, CEP 64.770-000, Centro, São Raimundo Nonato-PI, representad apelo Sr. **Mykail Araujo Couto.**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** acima especificados, têm entre si ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços na Execução de Serviços de Engenharia na **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO BAIXÃO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI** , conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018**, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **180(cento e oitenta)** dias, a teor do **§ 1º inciso III, do art. 57** da Lei de Licitações, com vencimento **28 de março de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu- PI, 30 de setembro de 2019.

Ramon Ruben de Macedo
Secretário Municipal de Educação

Mykail Araujo Couto
Pela a Contratada

Testemunhas

Salvador Xavier de Macedo B. Sousa

CPF 005.634.543-77

Edson Alves Barreiros

CPF 185480831-15